

## Procedimento a ser seguido logo após bater o carro

Todo motorista, por mais cauteloso que seja, está sujeito a se envolver em um acidente de trânsito. Por este motivo passo a expor alguns procedimentos a serem seguidos momentos após uma eventual batida de carro.

Nos acidentes sem vítimas:

O primeiro passo é manter-se tranquilo, pois o nervosismo nesse instante apenas atrapalhará. Caso haja a possibilidade, retire o veículo da rua ou estrada. Assim procedendo, almeja desobstruir a via para os demais veículos colocá-los em segurança as pessoas envolvidas no acidente. Desta maneira, evitar-se um novo choque com o automóvel colidido. Importante frisar: o motorista não deve evadir-se do local do acidente (apenas em circunstâncias excepcionais, possibilidade de ser linchado) pois, infringir o artigo 305 do CTB, almeja presumir-se a culpa como sua pelo acidente em questão.

Artigo 305 do CTB:

"Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir e responsabilização penal ou civil que lhe possa ser atribuída:  
Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa."

Além disso, hoje em dia é muito comum existir câmeras em estradas e algumas ruas que podem flagrar a fuga. Como também na possibilidade de alguém presenciar o acidente e a evasão do local.

Após posicionar o veículo em um lugar seguro, o motorista pode ligar para seu corretor de seguros (caso possua) e informar o envolvimento em um acidente, tirando suas dúvidas. Logo em seguida, deve pacificamente conversar com o motorista do outro veículo envolvido. Neste momento pode verificar a possibilidade de fazerem, ou não, o importante Boletim de Ocorrência.

Pode, ainda, conversar sobre o possível culpado pelo acidente, assumir a culpa e acionar o seu seguro. Caso não tenha o seguro e seja o culpado, verificar se tem interesse em pagar pelos danos cometidos.

O motorista sentindo-se lesado deve, por precaução, anotar a placa do outro veículo envolvido. Procurar testemunhas que presenciaram o acidente, anotar os seus nomes, telefones, para o caso de necessidade de uma ação judicial, possuindo assim, provas concretas e decisivas.

Se possível tirar fotos dos veículos envolvidos. Existindo a possibilidade, verificar se o outro motorista possui carteira de habilitação e se a mesma está vencida. Anotar o seu nome completo e o CPF.

Resolvida a situação no local dos fatos, pode os motoristas realizar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima. Vale dizer que o B.O. precisa ser feito logo após o acidente. Cabe ao motorista a faculdade em escolher quando fazê-lo. (não recomendo muitos dias depois do acidente).

Após narrar a sua versão para o escrivão/policia militar é imprescindível a leitura do B.O. Caso haja alguma alteração do que foi narrado, deve o motorista informar ao responsável que aquilo que foi informado não está escrito no Boletim de Ocorrência.

Assim sendo, o motorista pedir ao funcionário competente que inicie novamente o Boletim de Ocorrência, em virtude das divergências apresentadas (a anotação equivocada da versão no B.O. pode ser determinante para a condenação em uma ação).

É importante ressaltar que o B.O não é obrigatório, entretanto, o vejo como indispensável em situações de acidente de trânsito.

Nos acidentes com vítimas;

Nos acidentes de trânsito com vítimas (mesmo que lesão leve) deverá ser acionado imediatamente o resgate e/ou a Polícia Militar. Diferentemente dos acidentes sem vítimas, neste caso, os veículos não são removidos do local dos fatos, pois são preservados pela guarnição da polícia militar até a espera da realização da perícia técnica. Além disso, em determinados acidentes apenas o Corpo de Bombeiros terá qualificação necessária para a retirada das pessoas presas e ferragens dos veículos envolvidos.

;

## Sobre o Autor

Informações para a imprensa:

Fábio Miguel Lara é advogado do escritório Pereira, Camargo & Lara – Advogados Associados, pós-graduado em Direito do Trabalho e atuante nas áreas de Direito Empresarial, Civil e Trabalhista.

;

PEREIRA, CAMARGO & LARA;

Rua Barão de Jaguara, nº 1091, sala nº 514, Ed. R. Monteiro, Centro, Campinas, SP. [www.pclassociados.com.br](http://www.pclassociados.com.br)

e-mail: [fabiomiquellara@yahoo.com.br](mailto:fabiomiquellara@yahoo.com.br) e [fabio@pclassociados.com.br](mailto:fabio@pclassociados.com.br)

Tel.: (19) 3383-3279

Source: <http://www.artigopt.com>